



PLN 3/2024

00017

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO****EMENDA Nº****(Espaço reservado para etiqueta)****PROPOSIÇÃO:****PL N° 3, DE 2024 – CN (PLDO 2025)**

Data: 13/06/2024

Texto da emenda

Na Parte Especial do Parecer Preliminar ao PL n° 3/2024, no item 2.4.1, alíneas a e b, propomos alteração para a seguinte redação:

Para a elaboração do Anexo de Prioridades e Metas, serão incluídas pela Relatoria, em decorrência da aprovação de emendas:

- a) até 03 (três) ações, por bancada estadual;**
- b) até 03 (três) ações de interesse nacional, por comissão permanente indicada no item 2.3.1 que apresentar emenda;**
- c) ...**

Justificativa

Estabelece a Resolução N° 01 de 2016-CN, na Seção IV, art. 87, o quantitativo de emendas, nos limites de até 05 (cinco) emendas por Comissões Permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e para as Bancadas Estaduais do Congresso Nacional.

Desta forma, apresentamos a presente emenda ao Parecer Preliminar, para que seja acolhido o limite de até 03 (três) emendas, nos critérios de acolhimento de emendas incluídas pelo Relator, sendo número bastante razoável dentre inúmeras prioridades das Bancadas Estaduais e Comissões Permanentes do Congresso Nacional, voltadas para a execução de políticas públicas. Assim, postulamos ao nobre Relator, a aprovação da nossa emenda ao Relatório Preliminar - PL n° 03/2024-CN (PLDO-2025).

Nome do parlamentar – Partido – UF
3897 – ACÁCIO FAVACHO – MDB/AP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

CD/24472.17053-00

